



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº C.I. / PROCESSO ci

Nº PROTOCOLO:

Nº FOLHA:

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2013.

RESPOSTA QUESTIONAMENTO.

- 1- É especificado no Edital que os rendimentos dos equipamentos deverão ser de 70%. Porém, é sabido que, para equipamentos de pequeno porte, no caso itens 01 e 02, não tem como característica serem de alto rendimento. Sendo assim, entendemos que para os itens 01 e 02 será aceito rendimento de 60% e, por consequência, entendemos que o item 02 poderá ter motor com potência de 7,5cv.

RESP. Item 1: REDIMENTO MÍNIMO ACEITÁVEL 65%

RESP. Item 2: PODEMOS ACEITAR MOTOR DE 7,5CV.

- 2- Motores rebobináveis até 30kW tem seu custo de serviço de rebobinamento inviável se comparado ao valor de um motor novo. Sendo assim, entendemos que, para potências até 30kW, será aceito motor blindado.

RESP. (NÃO, POIS HÁ CONCORRENTES NO MERCADO QUE OFERECEM SERVIÇO DE REBOBINAMENTO COM PREÇO COMPETITIVO PARA BOMBAS DE PEQUENA CAVALAGEM)

- 3- Entendemos que os materiais especificados para bomba e motor são os considerados mínimos aceitáveis e, desta forma, será aceito equipamento em aço inoxidável.

RESP. PODE SER DE AÇO INOX

- 4- Referente ao item 04, é especificado potência de motor de 19hp. Visto que não se trata de uma potência padrão de mercado, entendemos que será aceito equipamento com motor de 20hp, atendendo o rendimento de 70%.

RESP. PODE SER 19HP

Em, 04 de dezembro de 2013.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira